

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO POSTHAUS LOVERS

A **DBR COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO S.A.**, inscrita no CNJP nº 14.317.819.0001-91, com sede à Rua Sete de Setembro, nº. 1069, Sala 10A, 1º Andar, Edifício Dumóvel, Bairro Centro, Blumenau/SC, CEP 89010-207, aqui denominada promotora, realizará a ação promocional assemelhada a sorteio “**POSTHAUS LOVERS**”, nas condições abaixo discriminadas.

1. Do prazo e da área de execução da promoção

- 1.1. A promoção é válida em todo o território nacional e terá início no dia 7 de janeiro de 2019 e término no dia 9 de fevereiro de 2019.
- 1.2. Só serão considerados cupons válidos aqueles gerados até o dia 8 de fevereiro de 2019, às 23h59min.

2. Descrição do processo de participação:

- 2.1. Poderão participar da promoção **Posthaus Lovers**, todas as pessoas físicas, residentes no território brasileiro e maiores de dezoito (18) anos, que realizarem, no site <http://www.posthaus.com.br>:
 - 2.1.1 Um novo cadastro com Nome, Data de Nascimento, CPF Válido, Sexo, E-mail, Telefone, Endereço Completo e Senha, que dará direito a um (1) cupom;
 - 2.1.2 A primeira compra com este mesmo CPF válido, independentemente do valor ou dos produtos adquiridos, que dará direito a dois (2) cupons;
 - 2.1.3 A 2ª compra e/ou subseqüentes, independentemente do valor do pedido ou dos produtos adquiridos, que dará direito a um (1) cupom por cada compra realizada.
- 2.2. Cumprindo uma ou mais das etapas citadas acima (item 2.1.), o cupom será gerado automaticamente, a partir do número do pedido realizado no <http://www.posthaus.com.br>, com os dados pessoais do(a) participante, disponibilizados no momento do cadastro.
- 2.3. O cupom será gerado apenas para pedidos faturados, ou seja, caso a compra seja cancelada, independentemente do motivo, não será gerado nenhum cupom para o participante. As regras para o faturamento do pedido e aprovação de crédito ficam a critério da empresa promotora.
- 2.4. O cupom será enviado exclusivamente por e-mail. Não haverá outras formas para gerar os cupons. O cupom será enviado para o e-mail inserido no cadastro do cliente. Cada cupom pode levar até vinte e quatro (24) horas para ser gerado e enviado.
- 2.5. Serão válidos apenas os cupons gerados até às 23h59min, do dia 08/02/2019. Após esta data e horário, mesmo que sejam gerados novos cupons, eles serão desconsiderados na apuração.
- 2.6. Durante o período para participação da promoção **Posthaus Lovers**, pessoas que já possuem cadastro com CPF válido, receberão cupons de acordo com as regras dos itens 2.1.2 e 2.1.3. Clientes que já realizaram a 1ª compra no site <http://www.posthaus.com.br>, vão se encaixar apenas na regra 2.1.3.
- 2.7. Não há limites de cupons por participante, desde que se cumpra necessariamente um ou mais requisitos do item 2.1.
- 2.8. O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro, ou ainda efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar, implicará na desclassificação do participante, a qualquer momento.

3. Dos critérios de apuração:

- 3.1. Os cupons serão enviados para o e-mail que consta no cadastro do (a) participante, com um (1) número da sorte, composto de um número (1) de série (de 0 a 9) e um (1) número de ordem (de 00.000 a 99.999). Dessa forma, serão distribuídos na presente promoção até um milhão (1.000.000) de números da sorte.
- 3.2. Os números de ordem serão distribuídos de acordo com a execução das etapas citadas no item 2., de forma aleatória, equitativa e concomitante, de acordo com o definido no artigo II do Art. da Portaria MF nº 41/2008 e serão utilizados para efeito de apuração dos ganhadores dessa promoção.
- 3.3. Para obtenção dos números da sorte vencedores, serão considerados os cinco (5) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal realizada no dia 09/02/2019.
- 3.4. Será aplicada a seguinte regra:
 - 3.4.1 Para obtenção do número ganhador do 1º prêmio, na data da apuração, será utilizado como número de série o algarismo da centena simples do 1º Prêmio da Extração da Loteria Federal, do dia 09/02/2019. Para determinar o número de ordem, serão utilizados os algarismos das unidades simples, do 1º ao 5º Prêmio da extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, do dia 09/02/2019.
 - 3.4.2 Para obtenção do número ganhador do 2º prêmio, na data da apuração, será utilizado como número de série o algarismo da centena simples do 2º Prêmio da Extração da Loteria Federal, do dia 09/02/2019. Para determinar o número de ordem, serão utilizados os algarismos das dezenas simples, do 1º ao 5º Prêmio da extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, do dia 09/02/2019.
 - 3.4.3 Para obtenção do número ganhador do 3º prêmio, na data da apuração, será utilizado como número de série o algarismo da dezena simples do 3º Prêmio da Extração da Loteria Federal, do dia 09/02/2018. Para determinar o número de ordem, serão utilizados os algarismos das centenas simples, do 1º ao 5º Prêmio da extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, do dia 09/02/2019.
- 3.5 Exemplificando – Resultado hipotético da Loteria Federal:

1º Prêmio – 21.**459**

2º Prêmio – 35.**874**

3º Prêmio – 74.**921**

4º Prêmio – 10.**563**

5º Prêmio – 41.**794**

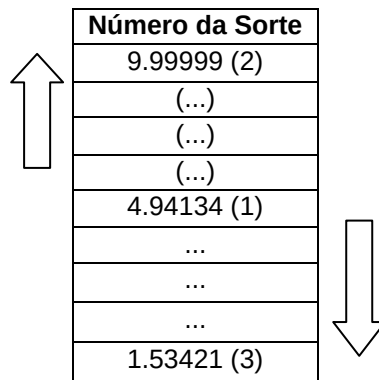
Contemplados na hipótese acima:

1º Prêmio – Será contemplado o portador do cupom contendo o nº 4.94134

2º Prêmio – Será contemplado o portador do cupom contendo o nº 8.57269

3º Prêmio – Será contemplado o portador do cupom contendo o nº 2.48957

- 3.6 Se o número contemplado não for distribuído a nenhum participante até a data da apuração, por qualquer motivo, o prêmio será entregue ao portador do cupom com número imediatamente superior distribuído, ou, na falta deste, ao cupom com número imediatamente inferior distribuído, até que se identifique o ganhador, conforme exemplo a seguir.



Número da Sorte
9.99999 (2)
(...)
(...)
(...)
4.94134 (1)
...
...
...
1.53421 (3)

(1) Cupom apurado e não distribuído.

(2) Até 9.99999 nenhum cupom foi distribuído, então se faz uma nova busca a partir do nº 1.94134 para baixo.

(3) Primeiro cupom distribuído, imediatamente inferior, a partir do nº 1.94134, no caso exemplo, o 1.53421.

3.7 Caso, por qualquer motivo, não venha a ocorrer a extração da Loteria Federal na data prevista neste regulamento, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta promoção, a data da extração da Loteria Federal subsequente. Da mesma forma, a data para divulgação do resultado será adiada para dois dias após a nova data de extração da Loteria Federal.

3.8 É vedada a participação, nesta promoção, de funcionários e colaboradores da empresa promotora, bem como de suas controladas, coligadas e afiliadas; estão impedidas de participar também pessoas envolvidas diretamente com a empresa mencionada neste item e com a organização desta promoção comercial, incluindo ainda cônjuges e parentes de 1º grau; além disso, pessoas menores de dezoito (18) anos também não podem participar da ação comercial.

3.9 Caso algum dos contemplados se enquadre na cláusula acima, ele será automaticamente desclassificado e o contemplado em seu lugar será indicado conforme a regra de aproximação prevista nos itens 3.6 e 3.7 deste regulamento.

3.10 Caso a quantidade de números da sorte supere a estimativa de uso prevista, a distribuição de números será considerada encerrada, sendo que a promoção se encerra na data da extração da loteria federal aqui referenciada.

4. Da premiação:

4.1. Serão sorteados três (3) prêmios, que totalizam o valor de R\$ 7.241,82 (Sete mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), distribuídos na ordem e conforme descrito a seguir. **1º Prêmio** – Um (1) smartphone iPhone X Apple com 256GB, Tela 5,8”, iOS 11, na cor Cinza-Espacial, sem nenhum plano de telefone ou dados vinculado ao aparelho, no valor de R\$ 5.741,82 (Cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos). **2º Prêmio** – Um (1) crédito no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais e zero centavos) em compras no site <http://www.posthaus.com.br>. O valor será disponibilizado no cadastro do(a) cliente como um crédito, que será abatido de um único pedido realizado no Posthaus. O valor é pessoal e intransferível. O crédito poderá ser usado até 180 dias após a data da apuração. **3º Prêmio** – Um (1) crédito no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais e zero centavos) em compras no site <http://www.posthaus.com.br>. O valor será disponibilizado no cadastro do(a) cliente como um crédito, que será abatido de um único pedido realizado no Posthaus. O valor é pessoal e intransferível. O crédito poderá ser usado até 180 dias após a data da apuração.

4.2. O 1º prêmio será entregue em até trinta (30) dias na residência do contemplado, no endereço informado no momento do cadastro no site <http://www.posthaus.com.br>, sem qualquer ônus ao contemplado. A empresa promotora arcará com os custos de frete para envio do 1º prêmio, impostos e outras despesas relacionadas ao despacho. Em relação ao 2º e 3º prêmios, os créditos serão disponibilizados em até sete (7) dias em seus respectivos cadastros e a empresa promotora também se responsabiliza pelas despesas com o frete para envio das peças escolhidas no site <http://www.posthaus.com.br> para os endereços dos(as) contempladas(os).

- 4.3. Prescrição do direito aos prêmios: caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme art. 6º do Decreto 70.951/72.
- 4.4. Na eventualidade de algum (a) contemplado (a) falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer seu direito no prazo previsto neste regulamento.
- 4.5. A empresa promotora não se responsabiliza por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruir os prêmios.
- 4.6. A empresa promotora também não se responsabiliza pelo uso da premiação ou por eventuais prejuízos físicos ou materiais que algum (a) contemplado (a) venha a sofrer por seu usufruto, isentando-se de quaisquer responsabilidades sobre tal.
- 4.7. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro, de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.

5. Divulgação do resultado:

- 5.1. A apuração do resultado acontecerá no dia 09/02/2019, sendo que a divulgação dos contemplados será realizada no dia 11/02/2019, às 10h, na sede da empresa promotora, localizada à Rua Sete de Setembro, nº. 1069, Sala 10A, 1º Andar, Edifício Dumóvel, Bairro Centro, 89010-207, Blumenau/SC, com livre acesso aos interessados.
- 5.2. O resultado da promoção comercial **Posthaus Lovers** e da extração da Loteria Federal serão divulgados no site <https://www.posthaus.com.br/promoçãoposthauslovers>, em e-mails marketing, Facebook (<https://www.facebook.com/Posthaus/>), Instagram (<https://www.instagram.com/posthaus/>), Twitter (<https://twitter.com/Posthaus>) e outras redes sociais oficiais da empresa. Os contemplados serão comunicados pela empresa através de e-mail e/ou telefonema.

6. Disposições gerais:

- 6.1. O contemplado concorda com a utilização de seu nome, imagem e som de voz exclusivamente para a divulgação da promoção comercial pelo período de até um (1) ano a partir da data de apuração, sem qualquer ônus para a empresa organizadora.
- 6.2. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à CAIXA/CEPCO. O PROCON local, bem como os órgãos conveniados, em cada jurisdição receberão as reclamações devidamente fundamentadas, dos consumidores participantes.
- 6.3. O regulamento completo da promoção comercial **Posthaus Lovers** estará disponível em <https://www.posthaus.com.br/promoçãoposthauslovers>.
- 6.4. O número do Certificado de Autorização emitido pela CAIXA constará, obrigatoriamente, de forma clara e precisa em todo o material utilizado na divulgação da promoção, bem como no cupom e no Regulamento da campanha.
- 6.5. A empresa comprovará, junto à CEPCO/CAIXA, a propriedade dos prêmios em até oito (8) dias antes da data da apuração, de acordo com o Art. 5º do Decreto 70.951/72.
- 6.6. Os produtos como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados não poderão participar desta promoção conforme veto do Art. 10º do Decreto nº 70.951/72.

Esta promoção comercial foi autorizada pela Caixa Econômica Federal.

Certificado de Autorização **CAIXA 1-0917/2018.**